

Edital de Praça Única Eletrônica do Imóvel e intimação de: **Espólio de Milton Shim-Ithi Nakamura, CPF: 006.676.768-72 representado por sua inventariante dativa Marília Bueno Pinheiro Franco OAB/SP 71.943 e de Maria Margarita Concepcion F. Nakamura, Celina de Oliveira Aguiar, Neide Keiko Nakamura, Milton Tadashi Nakamura, Nissho Iwai Honh Kong Corporation Ltd, Claudia Haruio Nakamura, Deborah Yuki Nakamura Yamanaka, Yang Kuan Yi, Maria José dos Reis Bicalho, Maria Aparecida Amaral e Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campos**, acerca da praça eletrônica designada, expedido nos autos da **Ação de Inventário, Processo nº 0006056-17.1998.8.26.0100**. O Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP – Foro Central – Fórum João Mendes Júnior, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 23 (vinte e três) de outubro de 2017, às 16:00 horas e término no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2017, às 16:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **16 (dezesesseis) de novembro de 2017, às 16:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. O presente edital será afixado no lugar de costume. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal, bem como eventuais interessados. **IMÓVEIS: LOTE-1: Casa sem número, e seu respectivo terreno, localizado à Rua Dois (Eucaliptos), no Sítio dos Machados, ou Toca Grande, no “Jardim Primavera”, “Bairro dos Alvarengas”, com uma área total de 1.593,00m², aproximadamente, medindo: 20ms de frente para a referida Rua Dois (Eucaliptos), por 79,30ms da frente aos fundos, de um lado, e 80,00ms da frente aos fundos, de outro lado, tendo nos fundos a largura de 20,00ms, confrontando de ambos os lados com terrenos que são ou foram de Dona Erna Muller Carioba, e nos fundos com propriedade da Light and Power. Matrícula n.º 5.195 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo. A avaliação do bem, atualizada para agosto/2017 é de R\$ 318.517,41 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). Não constam ônus na matrícula do imóvel: LOTE-2: O terreno, sem benfeitorias, situado no Sítio denominado “Machados”, ou “Toca Grande”, no “Jardim Primavera”, Bairro dos Alvarengas, com a área de 1.063,00m², que assim se descreve, caracteriza e confronta: “A começar da divisa do Sr. Fritz de Souza Queiroz ou sucessores, localiza-se do lado direito da rua Dois, depois da esquina da Rua Cinco, lado direito a contar da conta 747 da Light, e segue até os 103,00ms, onde encontra a divisa de Erna Ottilie Bertha Muller Carioba ou sucessores; segue por esta 80,00ms até os 174,30ms da cota da Ligth, contados da Rua Cinco, onde encontra o fundo; segue até os 157,60ms, até a divisa do laudo direito que também divide com esta 77,76ms, até o ponto de partida. Matrícula n.º 5.962 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo. A avaliação do bem, atualizada para agosto/2017 é de R\$ 211.175,18 (duzentos e onze mil, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). Não constam ônus na matrícula do imóvel: DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. Os imóveis serão vendidos em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire os imóveis no estado de conservação em

que se encontram e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Não consta dos autos ação pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118-Fundos em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, ____ de _____ de 2017. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Homero Maion
Juiz de Direito